

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. de 21/06/2022****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), referente à assembleia geral extraordinária do CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A. ("Companhia") a ser realizada, de maneira exclusivamente digital, em 21 de junho de 2022, às 11:00 horas ("Assembleia") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem: (i) preencher todos os campos obrigatórios, manualmente e de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e do número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) rubricar todas as páginas; e (iii) assinar a última página deste Boletim.

De maneira estritamente excepcional, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e apostilamento dos signatários deste Boletim, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade do mesmo.

O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços ou diretamente para a Companhia é 14 de junho de 2022.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 14 de junho de 2022 por meio das seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Envio ao Custodiante:

Essa opção é exclusiva aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. O voto por meio do BVD será exercido de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das ações da Cia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD deverá fazê-lo por transmissão de sua instrução de voto às instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das ações da Cia., que na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto e os documentos e informações por eles exigidos.

As instruções de preenchimento deverão ser transmitidas pelo acionista ao seu agente de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo agente de custódia. Eventuais boletins transmitidos por acionistas após esta data – ou do prazo estabelecido pelos agentes de custódia – não serão considerados.

Caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis diretamente à Cia., conforme descrito na "Alternativa 3".

Alternativa 2 - Envio ao Escriturador:

O acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Cia. (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br):

• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto a distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site, é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital, descritos no site:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: Caso em que parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante. Assim basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

As instruções de preenchimento deverão ser transmitidas pelo acionista ao seu agente escriturador em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo agente escriturador. Eventuais boletins transmitidos por acionistas após esta data – ou do prazo estabelecido pelo agente escriturador – não serão considerados.

Alternativa 3 - Envio à Companhia:

O acionista deve enviar este Boletim, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado para o endereço eletrônico abaixo. No caso de envio por e-mail, o Boletim poderá ser assinado de maneira eletrônica, através de certificado digital ou de plataformas de assinatura

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. de 21/06/2022

eletrônica. Além disso, o acionista deverá enviar a seguinte documentação, em cópia em formato PDF, juntamente com o BVD:

- Comprovante de ações escriturais atualizado, expedido pela instituição financeira depositária das ações da Cia., com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da realização da AGE.

- Pessoa física – CPF e Documento de identidade com foto do acionista e, se aplicável, de seu representante legal*

- Pessoa jurídica – (i) CPF e Documento de identidade com foto do representante legal*; (ii) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado**; e (iii) Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.

- Fundo de investimento – regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE.

*Documentos aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

**Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em inglês ou espanhol sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Cia. aceitará que os documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos mesmos.

Se a documentação eletrônica elencada acima não for recepcionada pela Cia. até 14 de junho de 2022, os votos proferidos via BVD serão desconsiderados.

Se o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à AGE, a instrução de voto a distância poderá ser desconsiderada, se exercer o voto presencialmente.

Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada (RCVM 81).

Se o acionista enviar mais de um boletim, para evitar conflitos, é recomendável que ele encaminhe nova instrução para o mesmo prestador de serviço utilizado.

Os acionistas serão comunicados da recepção da documentação pela Cia e confirmação de sua validade (RCVM 81). Os boletins incompletos serão desconsiderados e o acionista será comunicado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, Área de Relações com Investidores
Endereço: Fazenda Santo Antônio, S/N, Bairro Santo Antônio Piracicaba – SP
A/C: Área de Relações com Investidores
Endereço Eletrônico: assembleia@ctc.com.br

Os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail às áreas de Relações com Investidores e Jurídica da Companhia - assembleia@ctc.com.br, até às 11hs do dia 19 de junho de 2022 para enviar os documentos de representação necessários (especificados no Edital de Convocação e na Proposta da Administração divulgados [na presente data]). Caso o acionista já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância, mas, ainda assim, queira votar na Assembleia, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de boletim de voto a distância, serão desconsideradas, observando-se, para tanto, sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, São Paulo, SP – CEP 04538-132
Telefone: (11) 4004-3131
Endereço eletrônico: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Examinar, discutir e votar a proposta de limite de valor da remuneração anual global dos administradores, conforme proposta da administração para o exercício de 2022/2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. de 21/06/2022

2. Examinar, discutir e votar a proposta de alteração e extensão do Plano de Inventivo de Longo Prazo vigente, conforme proposta da administração, [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
3. Em caso de segunda convocação da Assembleia, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação? [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____